

Decreto Nº 471 - de 01 de Junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0909.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	40.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	40.000,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0040.2.0101-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE FISIOTERAPIA	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	- - - - - R\$	6.000,00
2.11.01.10.301.0965.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES POPULAÇÃO LGBT	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	25.000,00

Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.13.00.08.243.0813.2.0132-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	8.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.243.0935.2.0137-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CRIANÇA E AD	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	40.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	40.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Junho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**